



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 2195/2005”

*“Altera dispositivos do Decreto nº 2.115/2005, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-IPREM e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 2.115, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Presidente do Conselho, como previsto no art. 69, § 10, da Lei complementar nº 1351/2003, fará jus, a título de jetons, a uma gratificação, que será paga pelo IPREM, no valor correspondente a duas vezes e meia a menor referência de vencimentos dos servidores municipais.*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de Julho de 2005.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na data supra  
Coordenadoria de Serviços Administrativos.

**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**